



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022, NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Cubatão, conforme o Edital SCR nº 8/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 06/09/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Moisés dos Santos Heitor, Titular e Tâmara Luíza Vieira Rasia, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 379/1985 de 05/12/1985.

1.2 Data da instalação: 11/09/1987.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Juiz Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	21/09/2012	NÃO
Observação: magistrado convocado para o TRT - atividade jurisdicional desde 07/01/2022		

Juíza Substituta	Desde
TÂMARA LUÍZA VIEIRA RASIA	05/04/2021

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
HUMBERTO GARCIA VECCHI	TJ	.	12/04/2012
ALTAIR DA SILVA CORREIA	AJ	.	03/04/2019
GERSON CARTAPATTI JUNIOR	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	28/05/2011
ALICE TIEMI MARUYAMA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	25/09/2012
CELMA SILVA FELICIANO DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO	.	13/06/2022
ROGÉRIO KAZUO TAMASHIRO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	08/07/2008
DEBORAH IBRAHIM MARTINS DE CASTRO	AJ	CALCULISTA	15/02/2012
KARINA OLIVA DOMINGUES	TJ	.	21/10/2013
ROSELI MOURA DA SILVA CORREA	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	16/09/2008

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	-	
Una (rito ordinário)	Manhã	-	-	3	3	-	20
	Tarde	-	-	5	5	-	30
Instrução	Manhã	-	7	-	-	-	20
	Tarde	-	4	3	3	-	30
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	14	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	-	-	1	1	-	20
	Tarde	-	-	-	-	-	
Instrução e julgamento	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	-	
Conciliação em execução	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	-	
Conciliação em conhecimento	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	-	

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 11 (onze) audiências de INSTRUÇÃO no módulo diário às terças-feiras e 12 (doze) audiências às quartas e quintas-feiras (8 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 1 UNA/RS), totalizando 35 (trinta e cinco) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	28/02/23	176	37	02/03/23	178	156

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	02/03/23	178	173	-	-	-	01/03/23	177	85

Datas mais distantes das audiências futuras						
Julgamento (sem concl sent.)				Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Qte.
04/11/22	60	16	23/09/22	18	19	19

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
28/10/22	53	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CUBATÃO - 05a Vara	64	134
2	CUBATÃO - 04a Vara	148	90
3	CUBATÃO - 02a Vara	90	192
Cubatão - 04a Vara		148	90
Média do Foro		102	170
Média da 2ª Região		133	144
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.8.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	CUBATÃO - 05a Vara	817	512	183	75
2	CUBATÃO - 02a Vara	639	614	106	45
3	CUBATÃO - 04a Vara	562	388	164	34
Cubatão - 04a Vara		562	388	164	34
Média do Foro		673	505	151	51
Observação: Dados até 31.8.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Cubatão - 04a Vara	2021	773	9	782	689	521	650	2.283
Cubatão - 04a Vara	2022	550	4	554	465	542	645	2.194
Média do Foro	2021	562	6	568	542	392	517	1.799
Média do Foro	2022	409	4	413	383	372	443	1.769
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.096	7	1.104	1.120	909	1.098	2.189

Observações: Dados até 31.8.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Remet- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Remet- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Cubatão - 04a Vara	2021	523	346	1	1	27	118	1926	1216	3142
Cubatão - 04a Vara	2022	219	312	2	0	124	77	1896	1167	3063
Média do Foro	2021	398	259	1	1	61	99	1.363	1.000	2.363
Média do Foro	2022	174	220	1	1	100	118	1.307	1.015	2.321
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	311	452	0	0	370	270	1.597	1.322	2.919

Observação: Dados até 31.8.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	561	-55,97%
2021	773	37,79%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 7(sete) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000485-83.2021.5.02.0254	Consignação em Pagamento
1000607-62.2022.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000604-10.2022.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000605-92.2022.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000606-77.2022.5.02.0254	Ação de Cumprimento
1000608-47.2022.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000609-32.2022.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	255
	Aguardando encerramento da instrução	260
	Aguardando prolação de sentença	27
	Aguardando cumprimento de acordo	133
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.519
	Subtotal	2.194
Liquidação	Pendentes de liquidação	476
	Liquidados aguardando finalização na fase	95
	No arquivo provisório	36
	Subtotal	607

Execução	Pendentes de execução	1.896
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	232
	No arquivo provisório	1.167
	Subtotal	3.295
Total		6.096
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2022
Embargos de Declaração	10
Tutelas provisórias	7
Incidentes na liquidação/ execução	56
Total	73
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000066-97.2020.5.02.0254	02/08/2022	
1000066-97.2020.5.02.0254	18/08/2022	LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO
1000166-52.2020.5.02.0254	15/03/2022	
1000202-60.2021.5.02.0254	26/01/2022	
1000324-39.2022.5.02.0254	29/08/2022	
1000324-39.2022.5.02.0254	29/08/2022	TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA
1000354-85.2019.5.02.0252	23/08/2022	
1000760-32.2021.5.02.0254	26/08/2022	
1000760-32.2021.5.02.0254	26/08/2022	
1000760-32.2021.5.02.0254	29/08/2022	TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA
1000762-07.2018.5.02.0254	25/10/2019	
1000795-89.2021.5.02.0254	22/08/2022	

1000795-89.2021.5.02.0254	22/08/2022	TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA
1000802-81.2021.5.02.0254	23/08/2022	
1000802-81.2021.5.02.0254	23/08/2022	TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	50
Cartas Precatórias devolvidas	48
Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 31.8.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 05/09/2022, constavam **94** (noventa e quatro) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000059-27.2014.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2022 15:11:05
1000306-71.2015.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2022 15:46:03
1000932-81.2015.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2022 07:02:11
1000072-55.2016.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2022 11:43:35
1000800-53.2017.5.02.0254	Cumprimento Provisório de Sentença	17/02/2022 17:00:24
1000676-75.2014.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2022 16:26:37
1000427-56.2016.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2022 09:50:09
1000157-95.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2022 18:03:33
1000913-50.2016.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2022 16:33:37
1000672-38.2014.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 14:19:00
1000717-71.2016.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2022 22:10:27
0070700-29.2006.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2022 18:06:05
1000716-52.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2022 16:44:39
1000092-03.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2022 18:43:50
1000625-56.2017.5.02.0255	Cumprimento Provisório de Sentença	30/05/2022 17:00:41
1000671-48.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/03/2022 10:24:24
1000669-44.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/05/2022 12:02:51

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000079-67.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2022 10:11:43
1000080-52.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/06/2022 21:07:18
1000078-82.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/03/2022 14:22:43
0000029-39.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2022 09:50:07
0079300-34.2009.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2022 11:33:07
0071200-56.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2022 21:41:19
1000734-39.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2022 16:27:16
1000827-65.2019.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2022 12:47:37
1000391-43.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2022 15:55:07
1000082-51.2020.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/03/2022 09:41:32
1000003-72.2020.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/03/2022 21:03:56
0000122-84.2019.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2022 18:34:56
1000856-57.2015.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2022 12:20:52
0000573-27.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2021 15:55:14
1000002-53.2021.5.02.0254	Produção Antecipada da Prova	26/04/2022 13:58:16
1000198-57.2020.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/05/2022 17:50:12
1000321-06.2016.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2022 16:28:34
0000077-17.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2022 09:41:48
1000529-10.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/04/2022 18:24:03
1000005-08.2021.5.02.0254	Execução Provisória em Autos Suplementares	19/05/2022 16:15:24
1000194-83.2021.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/03/2022 14:27:21
1001043-65.2015.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2022 10:21:34
1000309-41.2020.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2022 16:27:11
0000658-51.2012.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2022 15:46:46
0044000-84.2004.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2022 16:57:11
0110600-24.2003.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2022 10:31:44
0086800-54.2009.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 11:59:25
0000404-40.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2022 07:04:30
0000007-63.2019.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 17:30:08
0000268-96.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2022 11:16:23
0000740-44.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2022 11:23:21
0001295-90.2012.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2022 17:21:00
0112100-67.1999.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2022 10:35:32
0015000-68.2006.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2022 13:13:08
0000506-28.2011.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2022 13:02:58
0000733-52.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2021 10:17:27
0034700-93.2007.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/03/2022 15:27:16
0000088-46.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 15:47:06
0000071-44.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2022 09:37:49
0045400-31.2007.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2022 11:20:16
0000044-71.2011.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2022 14:01:24
0000066-22.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2022 12:22:17
0077500-88.1997.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/03/2022 21:51:02
0022700-81.1995.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2022 15:07:44
0000411-85.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2022 11:40:11
0000471-34.2012.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2022 22:08:59
0001409-97.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2022 13:27:53
0000412-70.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2022 16:21:45
0000149-38.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2022 17:00:47
0107100-57.1997.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2022 23:51:49

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001000-92.2008.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2022 09:51:50
0000068-89.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2022 10:53:08
0013600-87.2004.5.02.0254	Cautelar Inominada	26/05/2022 20:55:21
0006200-17.2007.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2022 15:18:11
0000551-22.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2022 12:26:28
0137000-56.1995.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 15:48:35
0000197-94.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2022 10:57:03
0000921-74.2012.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2022 16:23:16
0054700-80.2008.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/04/2022 18:17:33
0014100-80.2009.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2022 16:11:10
0081700-07.1998.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2022 18:17:19
0000167-59.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2022 17:46:50
0000806-19.2013.5.02.0254	Petição	09/03/2022 19:59:26
0000319-54.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2022 14:12:50
0000475-42.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2022 17:00:42
0000387-57.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2022 10:44:50
0000474-13.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2022 21:41:20
0000017-44.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2022 19:37:17
0000129-47.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2022 16:43:42
0061300-06.1997.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/03/2022 14:16:15
0000361-59.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2022 17:53:37
0040200-09.2008.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2022 11:34:59
0015900-46.2009.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2022 16:30:30
0210400-79.1990.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2022 19:40:44
0000005-30.2018.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2022 18:54:18
0000475-95.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2022 14:12:26
0000217-85.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 15:11:57

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Cubatão - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	138	71	138
o encerramento da instrução	259	278	227
a prolação da sentença	237	260	225

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Cubatão - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	405	363	252

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Cubatão - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	581	613	604
Ente Público	1.612	1.788	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Cubatão - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.307	1.370	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Cubatão - 04a Vara	2021	689	206	29,90%
Cubatão - 04a Vara	2022	465	93	20,00%
Média do Foro	2021	542	141	25,98%
Média do Foro	2022	383	69	18,04%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%

Média da 2ª Região	2022	1.120	475	42,45%
Observação: Dados até 31.8.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Cubatão - 04a Vara	2021	446	773	689	43,48%
Cubatão - 04a Vara	2022	521	550	465	56,58%
Média do Foro	2021	373	562	542	42,09%
Média do Foro	2022	392	409	383	52,25%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.096	1.120	45,84%
Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Cubatão - 04a Vara	2021	1970	523	346	86,12%
Cubatão - 04a Vara	2022	1926	219	312	85,45%
Média do Foro	2021	1.376	398	259	85,39%
Média do Foro	2022	1.363	174	220	85,72%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	311	452	76,84%

Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{[execuções encerradas]}}{\text{[execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior]}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	34,25	5	0	0	0
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	3,41	54	12	0	0
FRANCIELLI GUSSO LOHN		1	0	0	0
HÉLDER FERNANDES NEVES	1	1	0	0	0
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	29,87	244	71	24	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		8	4	0	0
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	26,67	3	0	0	0
NATAN MATEUS FERREIRA	5,56	42	10	0	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA		1	0	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA		32	31	0	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	17,73	298	78	17	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/08/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN		0	0	3	0
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS		1	0	0	0
FRANCIELLI GUSSO LOHN		0	0	1	0
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	43,41	38	5	0	0
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	45,35	55	4	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA		8	4	2	0
SANDRA SAYURI IKEDA		4	4	0	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	20,07	357	75	21	1
	167	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1000009-11.2022.5.02.0254	4ª VT de Cubatão	TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	06/07/2022	47	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	0	0	40	0	25	0	64
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	78	0	203	0	19	3	344
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	5	9	8	20
NATAN MATEUS FERREIRA	0	0	29	0	11	5	45
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	9	39	27	66
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	97	0	185	0	19	4	339

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	37	0	10	0	0	0	68
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	12	0	8	0	0	0	26

MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	7	8
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	0	0	0	5	7	11	21
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	1	5	3	8
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	263	0	85	0	0	0	500
Observação: Dados até 31.8.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4º
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213º
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214º
Santos - 01a Vara	1501 a	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215º

	2000							
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217°
Cubatão - 04a Vara	751 a 1000	0,3489	0,5316	0,8382	0,7520	0,7397	0,6421	201°

A 4ª Vara do Trabalho de Cubatão, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de 0,7500, que indica que a Unidade está na **201ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.156	
Aguardando apreciação pela instância superior	1.258	15/12/2014 21:56:59
Aguardando audiência	255	23/09/2021 19:07:29
Aguardando cumprimento de acordo	42	21/06/2021 16:12:02
Aguardando final do sobrestamento	28	27/08/2018 10:51:25
Aguardando prazo	118	11/08/2022 11:00:52
Análise	42	20/02/2022 01:03:28
Conclusão ao magistrado	6	25/02/2022 11:52:54
Conclusão ao magistrado - Dependência	5	01/09/2022 14:09:36
Cumprimento de Providências	10	07/02/2022 15:30:19
Elaborar decisão	6	25/08/2022 18:32:55
Elaborar sentença	28	29/06/2022 21:08:21
Escolher tipo de arquivamento	1	15/08/2022 17:09:38
Iniciar Execução	1	13/08/2022 03:30:27
Iniciar Liquidação	7	29/07/2021 11:21:30
Prazos Vencidos	224	05/11/2021 04:32:22
Preparar expedientes e comunicações	86	01/04/2022 12:29:31
Recebimento de instância superior	28	05/05/2022 09:04:18
Remeter ao 2o Grau	1	29/08/2022 11:39:31
Triagem Inicial	10	11/08/2022 19:16:19
Liquidação	571	
Aguardando apreciação pela instância superior	3	15/06/2018 12:37:35
Aguardando cumprimento de acordo	1	11/07/2022 12:26:19
Aguardando final do sobrestamento	7	14/08/2018 17:12:57
Aguardando prazo	117	14/07/2022 10:03:19
Análise	9	23/11/2021 09:02:06
Conclusão ao magistrado	122	09/11/2021 11:56:42
Cumprimento de Providências	40	06/08/2021 16:56:41
Elaborar decisão	1	25/08/2022 09:20:16
Iniciar Liquidação	1	28/07/2016 16:48:12

Prazos Vencidos	205	08/05/2021 04:07:32
Preparar expedientes e comunicações	64	16/02/2022 09:53:14
Triagem Inicial	1	01/09/2022 12:01:25
Execução	2.075	
Aguardando apreciação pela instância superior	188	21/08/2017 15:27:21
Aguardando cumprimento de acordo	6	21/06/2021 16:36:11
Aguardando final do sobrestamento	210	02/10/2018 09:14:32
Aguardando prazo	291	28/03/2022 22:02:44
Análise	91	18/06/2021 20:47:43
Conclusão ao magistrado	45	08/03/2022 16:56:16
Cumprimento de Providências	225	25/06/2021 18:47:08
Elaborar decisão	1	09/08/2022 09:59:32
Elaborar despacho	1	19/08/2022 15:05:01
Elaborar sentença	1	23/05/2022 17:07:13
Escolher tipo de arquivamento	7	11/02/2022 13:22:45
Iniciar Execução	1	01/09/2022 19:01:13
Prazos Vencidos	429	23/06/2021 04:07:52
Preparar expedientes e comunicações	536	10/08/2021 11:08:25
Recebimento de instância superior	32	27/04/2022 12:12:09
Remeter ao 2o Grau	11	08/06/2022 04:06:03
Arquivados	6.726	
Arquivo	2.529	17/02/2020 15:13:13
Arquivo definitivo	2.944	08/07/2014 09:30:27
Arquivo provisório	1.000	15/03/2016 13:37:14
Cartas devolvidas	252	03/06/2014 13:11:49
Concluso ao magistrado	1	23/03/2021 17:35:53
Total geral	11.528	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/09/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **527** (quinhentos e vinte e sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	89,03%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	100,23%

Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	61,55%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	85,81%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000300-11.2022.2.05.0254	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 22/11/2022, consoante audiência realizada em 18/08/2022, id. 50718c3.</p> <p>Último andamento: Em 01/09/2022, id.6df8010, o reclamante apresentou manifestação sobre defesa e documentos.</p>	- Não há.
1000245-60.2022.5.02.0254	<p>Processo incluído na pauta de julgamento do dia 23/09/2022, consoante audiência realizada em 25/08/2022, id.5fb8019.</p> <p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>Os autos não foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>Último andamento: Em 29/08/2022, id. 6fd72e0, razões finais pelo autor.</p>	- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000309-41.2020.5.02.0254	<p>Trata-se de cumprimento de sentença em face de empresa em recuperação judicial cuja liquidação deu-se por meio de decisão</p>	- Providenciar o andamento

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>proferida em 09/03/2022, id. 6dd720a, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Último andamento: Em 27/04/2022, id. 40447eb, proferido despacho que determina a expedição de certidão para habilitação do crédito junto ao Juízo competente.</p>	do processo.
1000827-65.2019.5.02.0254	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 13/01/2021, id. c8cl8ea, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP, CNIB e SERASA.</p> <p>A devedora foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 11/03/2022, id.64047d8, juntada de certidão do Oficial de Justiça.</p>	- Providenciar o andamento do processo.
1000007-80.2018.5.02.0254	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 27/02/2020, id.3bb0000, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, ARISP e SERASA.</p> <p>A devedora foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 11/02/2022, id.7e2b886, intimação direcionada à autora.</p>	- Providenciar o andamento do processo.
1000051-65.2019.5.02.0254	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/03/2022, id.5016041, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Último andamento: Em 24/03/2022, id. 47e9abd, intimação direcionada às partes.</p>	- Providenciar o andamento do processo.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000371-81.2020.5.02.0254	<p>O despacho exarado em 22/08/2022, id.a9da5ee, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 24/08/2022, id. 8804f59, apresentadas as contrarrazões pelo reclamante.</p>	- Não há.
1000432-39.2020.5.02.0254	<p>O despacho exarado em 24/08/2022, id.127d442, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 31/08/2022, id.8eb2456, apresentadas a contraminuta pelo reclamante.</p>	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000688-50.2018.5.02.0254	<p>Trata-se de execução por descumprimento de acordo denunciado em 26/02/2019, id. b2046c5.</p> <p>A reclamada havia noticiado a recuperação judicial, em 26/11/2018, id. 8a8c82c e, diante</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>disso, foi expedida certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo competente, em 06/05/2019, id. ac0abd1.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 06/05/2019, id. 5217ba6, intimação direcionada à reclamante.</p>	Corregedoria Regional).
1000526-06.2014.5.02.0251	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 08/06/2016, id. 0ad5d76, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD.</p> <p>A devedora foi inscrita no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório em 03/05/2017, id. f7cf4ff.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 01/12/2017, diante da falta de apresentação de meios eficazes ao prosseguimento da execução, pelo autor. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 20/10/2021, id.cc3066c, juntada de procuração pela patrona da reclamada.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Utilizar o convênio ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000924-02.2018.5.02.0254	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 10/03/2019, id. a8b3c3b.</p> <p>Noticiou-se a recuperação judicial da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo competente em 16/04/2019, id. 4c2c165.</p> <p>Os autos foram arquivados provisoriamente em 23/04/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 22/04/2019, id. 0bf770c, intimação direcionada ao autor.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000523-03.2018.5.02.0254	<p>Trata-se de cumprimento de sentença em face de empresa em recuperação judicial cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/06/2019, id. e1e1fe3, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Em 13/09/2019, id. c2dfb95, foi expedida a certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo competente.</p> <p>Autos arquivados provisoriamente em 07/10/2019.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 13/09/2019, id. bb98ab0, intimação direcionada às partes.</p>	<p>- Não há.</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Havia **2** (dois) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000479-23.2014.5.02.0254	30/03/2020	27/04/2020
0000197-41.2010.5.02.0254	22/05/2015	10/06/2015

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **11/09/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Análise" - 1000762-07.2018.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em audiência realizada em 09/12/2021 as partes se conciliaram, cuja segunda parcela estava prevista para pagamento em 20/01/2022. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - TutCautAnt 1000099-89.2017.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que em 18/08/2021 foi solicitada penhora no rosto do autos de número 1000099-89.2017.5.02.0255. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 1001059-82.2016.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que

em 15/03/2022 a reclamada foi intimada sobre a transferência. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - ATSum 1000377-88.2020.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 22/11/2021 as partes forma intimadas sobre a homologação dos cálculos. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATSum 1000967-36.2018.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 29/11/2021 foi apresentada impugnação aos cálculos da reclamada. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Preparar expedientes e comunicações" - ATSum 1000082-51.2020.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 07/03/2022 o reclamante foi intimado para readequar os cálculos apresentados. Não há movimentação processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000521-72.2014.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 31/03/2022 o perito foi intimado da expedição de alvará. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATOrd 1000817-55.2018.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 18/06/2021 foi expedido edital de citação. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 0047500-90.2006.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 22/03/2022 o reclamante concordou com os cálculos. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 20/06/2021 x 05/09/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
----------------------------	------	------

Iniciais (60 dias)	25 dias	-
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	86 dias	178 dias (02/03/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	88 dias	176 dias* (28/02/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	101 dias	178 dias (02/03/2023)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	5 dias	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	65 dias	177 dias (01/03/2023)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências de **INSTRUÇÃO**, em que se aferiu aprazamento de **178 dias** - considerando a designação mais distante para **28/02/2023**,

averiguou-se que a pauta em questão não possui audiências agendadas no interregno entre os dias 13/09 e 18/10 e 28/10 a 22/11/2022.

Demais disso, a pauta ficou impactada em razão das reclamações de nos. 1000213-55.2022.5.02.0254, audiência para 14/12/2022 e 1000671-77.2019.5.02.0254, audiência para 28/02/2023, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderado tal processo, o real aprazamento das audiências de **INSTRUÇÃO**, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **116 dias* (já descontado o período do recesso)**.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2022 e 20/01/2023** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 05/09/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **7 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **11/09/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000606-77.2022.5.02.0254 - Ação de cumprimento distribuída em 31/08/2022

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia

11/09/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **457 (quatrocentos e cinquenta e sete)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no

procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e

ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da

Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1000868-03.2017.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000868-03.2017.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000890-61.2017.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000890-61.2017.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000265-90.2018.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000265-90.2018.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000755-15.2018.5.02.0254	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000755-15.2018.5.02.0254	RTSum	Processos suspensos
2019	0000032-76.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2019	0000032-76.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000121-82.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000156-48.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000156-48.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000185-92.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000185-92.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000215-30.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000320-07.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000354-85.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000396-31.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000432-73.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000434-43.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000455-19.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000762-70.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000849-26.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000853-63.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000858-85.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000102-39.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000102-39.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000148-31.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000149-16.2020.5.02.0254	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000164-82.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000170-89.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000181-21.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000181-21.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000187-34.2020.5.02.0252	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000264-37.2020.5.02.0254	ConPag	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000264-37.2020.5.02.0254	ConPag	Processos suspensos
2020	1000367-44.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000373-51.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

2020	1000391-72.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000449-75.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000453-15.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000453-15.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000474-88.2020.5.02.0254	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000478-28.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000483-50.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000552-82.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000563-14.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000569-21.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000586-57.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000607-33.2020.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando preferencialmente as presenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Embora já exista a Recomendação 19.5, reitere-se que deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR n.º 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes. Deverá, ainda, proceder à expedição imediata de TODOS os alvarás que aguardam há mais de 60 dias.

20.8 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.9 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica

“concluso ao Magistrado” (tipo de conclusão: julgamento com o complemento “proferir sentença”), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.10 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

20.11 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.12 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.13 Considerando-se o “quanto” constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001074-96.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juizes do Trabalho Moisés dos Santos Heitor, Titular, Tâmara Luíza Vieira Rasia, Substituta e com o Sr. Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Cubatão, Gerson Cartapatti Júnior, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cristiane Domingues dos Santos Baraldi - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional